



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO N* 020/99 DE 03 DE FEVEREIRO DE 1999.

"Dispoe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar"

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercicio do seu cargo, usando das atribuicoes que lhe sao conferidas por Lei, e tendo em vista a autorizacao contida no Artigo 5*, Alinea B, da Lei Municipal N* 458/98 de 30 de Novembro de 1998 (LEI ORCAMENTARIA),

D E C R E T A:

ARTIGO 1* - Fica aberto na Divisao de Financas um Credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 14.500,00 (QUATORZE MIL E QUINHENTOS REAIS), para reforco da seguinte dotacao do orcamento vigente:

02 - PODER EXECUTIVO

2.05 - SECRETARIA GERAL

4210-03.07.021-1.38(028)Aquisicao de Imoveis.....R\$ 9.500,00

2.60 - DEPTO MUN.AGRIC.PECUARIA E MEIO AMBIENTE

3132-04.18.112-2.09(095)Outros Servicos e Encargos.....R\$ 5.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTACOES.....R\$ 14.500,00

ARTIGO 2* - O Credito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1* do presente Decreto, sera coberto com os recursos provenientes da reducao das seguintes dotacoes do orcamento vigente:

02 - PODER EXECUTIVO

2.70 - DEPTO MUN.DE TRANSPORTE E TRANSITO

4110-16.88.534-1.10(112)Obras e Instalacoes.....R\$ 14.500,00

TOTAL DAS ANULACOES.....R\$ 14.500,00

ARTIGO 3* - Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicacao.

ARTIGO 4* - Revogam-se as disposicoes em contrario.

GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE FEVEREIRO DE 1999,

Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA SUPRA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

Julio Oliveira Filho
Julio Oliveira Filho
SECRETARIO GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 020/99 DE 03 DE FEVEREIRO DE 1999.

"Dispos sobre abertura de Crédito
Adicional Suplementar"

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício do seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a autorização contida no Artigo 5º, Alínea B, da Lei Municipal Nº 458/98 de 30 de Novembro de 1998 (LEI ORÇAMENTARIA),

D E C R E T O:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Divisão de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 14.500,00 (QUATORZE MIL E QUINHENTOS REAIS), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 - PODER EXECUTIVO

2.05 - SECRETARIA GERAL

4210-03.07.021-1.38(028)Aquisição de Imóveis.....R\$ 9.500,00

2.60 - DEPTO MUN.AGRIC.PEDUARIA E MEIO AMBIENTE

3132-04.18.112-2.09(095)Outros Serviços e Encargos.....R\$ 5.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 14.500,00

ARTIGO 2º - O Crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1º do presente Decreto, será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 - PODER EXECUTIVO

2.70 - DEPTO MUN.DE TRANSPORTE E TRANSITO

4110-16.88.534-1.10(112)Obras e Instalações.....R\$ 14.500,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 14.500,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE FEVEREIRO DE 1999

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA SUPRA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME

Julio Oliveira Filho
Julio Oliveira Filho
- Secretário Geral -